

**ATO Nº 091/2013**

Altera o artigo 4º do Ato nº 077/2013, que dispõe sobre o registro, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**CONSIDERANDO** que a prestação de seus trabalhos/serviços de forma contínua, demonstram incompatíveis aos horários fixados no ATO nº 077/2013;

**CONSIDERANDO** a natureza de seus cargos/funções, ou seja, comissionados que os sujeitam a dias e horários extraordinários para o seu bom e regular desempenho, portanto, à margem da jornada de trabalho prevista no artigo 1º do ATO nº 077/2013;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** O artigo 4º do ATO nº 077/2013 passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

**Art.4º** .....

*§3º Excetua-se ao "caput" do presente artigo o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, o motorista de representação do Procurador-Geral de Justiça e o motorista de representação do Corregedor-Geral do Ministério Público, cujo controle de frequência se registrará por meio físico.*

**Art. 2º** Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 10 de outubro de 2013.

  
**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3983  
PALMAS-TO, 15 10 13